

PORTARIA N.º 20.621, DE 16/06/2025.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) PARA DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTA DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL LEI ALDIR BLANC ARACRUZ 2024 E 2025.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET), para desenvolver ações de acompanhamento da execução e avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados no edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024 E 2025, nas condições e prazos previstos na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, e suas atribuições:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO	40.403
MEMBROS	MATRÍCULA
ELIOMAR LINO DE LACERDA	22.087
MARIANA LOUREIRO CORRÊA	40.669
FERNANDO ROCHA LACOURT	29.604
JOSÉ CARLOS RIBEIRO PEREIRA	2.773

Art. 2º O trabalho a ser executado visa atender as demandas da Prefeitura de Aracruz, para ações de acompanhamento da execução e avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados no edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024 e 2025.

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Trabalho (CET):

I – Orientar, quando necessário, e verificar a execução de todos os projetos contemplados, garantindo os requisitos estabelecidos no edital, opinar e autorizar alterações na execução, nas equipes e nas planilhas, considerando o objeto principal do projeto, a metodologia proposta;

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700370030003500330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



II – Avaliar os relatórios de prestação de contas, e compatibilidade com as planilhas de custos propostas, o relatório de execução e de contrapartida, opinar e autorizar adequações financeiras;

III – Realizar discussões para chegar a uma decisão coletiva sobre a aprovação dos relatórios das prestações de contas dos projetos selecionados, levando em consideração as planilhas propostas e redigindo pareceres justificando as decisões tomadas em relação as planilhas e relatórios;

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Trabalho (CET) de avaliação dos projetos do edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024 e 2025 para atender a Prefeitura de Aracruz, receberão a gratificação correspondente ao Art. 110, da Lei n.º 2.898, de 31 de março de 2006.

Art. 5º Fica revogada a Portaria N.º 20.539, de 08/04/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 16 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

